



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 20/2021

00019

PLN: 20/2021

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

Funcional programática: 08.306.5033.2798.0001 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional

GND: 3

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 153

Valor: R\$ 10.000.000 (dez milhões)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Funcional-Programática: 06.181.5016.21BM.0031 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional

GND: 3

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 329

Valor: R\$ 10.000.000 (dez milhões)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo garantir recursos para o Estado do Amazonas permitindo, assim, a aquisição de alimentos pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Data: ____/____/____

Eduardo Braga – MDB/AM
Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



SF/21485.08013-33